



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2024

ALTERA ART. 12 DO DECRETO Nº 018/2024 QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 82 a 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 12 do Decreto Municipal nº 018/2024 que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, passando a vigor com a seguinte redação:

Art. 12 O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I

II

III

Parágrafo único.....

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, alterando o Decreto nº 018/2024.

Bom Jesus do Amparo-MG, 13 de março de 2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL